



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de março de 2019

I

Série

Número 37

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 83/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de stents coronários para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, no valor global de EUR 695.500,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 84/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento para a aquisição de serviços de manutenção por 5 anos, à Schindler, Ascensores e Escadas Rolantes, S.A., destinados à manutenção do elevador do bloco 8 da Rua da Venezuela, no bairro da Nazaré, no valor global de € 2.829,60.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 85/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 47/2018, de 27 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, da mesma data, para “Aquisição de 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel”, relativo ao “Lote 1 - Aquisição de 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel”.

Portaria n.º 86/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 58/2017, de 23 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL - PROC. N.º 125/14.5BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - - Processo n.º 1/2016.

Portaria n.º 87/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4” - - Processo n.º 14/2017.

Portaria n.º 88/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2018, de 7 de março e publicada no *Jornal Oficial* n.º 44, I Série, de 22 de março, referentes ao contrato “Ligação em Via Expresso ao Porto do Funchal - Prestação de Serviços de Representação Jurídica”.

Portaria n.º 89/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” - Processo n.º 132/2010.

Portaria n.º 90/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Portaria n.º 91/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 392/2018, de 17 de setembro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 156, I Série, de 21 de setembro, referentes à “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 9.ª Prorrogação do Prazo Contratual”.

Portaria n.º 92/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 466/2018, de 13 de novembro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 188, I Série, da mesma data, do contrato de empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está implantada a ER 110”.

Portaria n.º 93/2019

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 140/2018, de 16 de abril e publicada no *Jornal Oficial* n.º 60, I Série, de 19 de abril, referentes ao contrato de “Empreitada de Beneficiação do Túnel Eng.º Duarte Pacheco - ER211”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 83/2019**

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de stents coronários para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, no valor global de EUR 695.500,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019..... € 412.481,13;
Ano Económico de 2020..... € 283.018,87.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 84/2019**

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao procedimento para a aquisição de serviços de manutenção por 5 anos, à Schindler, Ascensores e Escadas Rolantes, S.A., destinados à manutenção do elevador do bloco 8 da Rua da Venezuela, no bairro da Nazaré, no valor global de € 2.829,60 (dois mil, oitocentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019..... € 0,00;
Ano económico de 2020..... € 589,50;
Ano económico de 2021..... € 707,40;
Ano económico de 2022..... € 707,40;
Ano económico de 2023..... € 707,40;
Ano económico de 2024..... € 117,90.

- A presente despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente do contrato a celebrar no orçamento privativo da IHM - Investimentos

Habitacionais da Madeira, EPERAM, para os anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

3. Aos valores supramencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 85/2019

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 47/2018, de 27 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, da mesma data, para “Aquisição de 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel e até 80 Toneladas de Emulsão Betuminosa C60B2 a Granel”, relativo ao “Lote 1 - Aquisição de 1.200 Toneladas de Betume Asfáltico 35/50 a Granel” que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 129 916,80
Ano económico de 2018	€ 16 429,92
Ano económico de 2019	€ 228 365,28
- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2019/02/15.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 86/2019

de 6 de março

Através da Portaria n.º 58/2017, de 23 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL - PROC. N.º 125/14.5BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 1/2016.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 142/2017, de 05 de maio e n.º 511/2017, de 29 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 58/2017, de 23 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 58/2017, de 23 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL - PROC. N.º 125/14.5BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 1/2016, no valor global de € 31.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 3 483,90
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 28 016,10
 2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51038, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2019.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/02/15.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 87/2019

de 6 de março

Através da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4” - Processo n.º 14/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 417/2017, de 18 de outubro e n.º 406/2018, de 3 de outubro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4”, processo n.º 14/2017, no montante global de € 16.500.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017.....	€ 0,00
Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 4 125 000,00
Ano económico de 2020.....	€ 8 250 000,00
Ano económico de 2021.....	€ 4 125 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51767, Fontes de Financiamento 191 e 232 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2020 e 2021 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2020 e 2021”
2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/02/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 88/2019

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2018 de 7 de março e publicada no *Jornal Oficial* n.º 44, I Série, de 22 de março, referentes ao contrato “Ligação em Via Expresso ao Porto do Funchal - Prestação de Serviços de Representação Jurídica”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00

Ano económico de 2018.....	€ 30 145,50
Ano económico de 2019.....	€ 41 629,50
Ano económico de 2020.....	€ 16 425,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2019/02/21.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 89/2019

de 6 de março

Através da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” - Processo n.º 132/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 52/2015, de 26 de fevereiro, n.º 54/2017, de 23 de fevereiro, n.º 36/2018, de 20 de fevereiro, e n.º 479/2018, de 26 de novembro, e retificada pela Portaria n.º 57/2016, de 24 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, manda o Governo Regional pelo Vice - Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” processo n.º 132/2010, no montante global de € 643.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010.....	€ 225 225,00
Ano económico de 2011	€ 321 750,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 18 872,51
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 31 791,67

Ano económico de 2018	€ 1 038,63
Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 44 822,19

2. No ano económico de 2019 não haverá execução financeira. A despesa prevista para 2020 será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50232, Fonte de Financiamento 191 e classificação económica 02.02.14.DS.00 da respetiva proposta de Orçamento da RAM para 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/02/21.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 90/2019

de 6 de março

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 59/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 56/2017, de 23 de fevereiro, n.º 35/2018, de 20 de fevereiro e n.º 480/2018, de 26 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 185 500,00
Ano económico de 2011	€ 265 000,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 9 540,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 16 774,50
Ano económico de 2018	€ 1 192,50
Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 51 993,00

2. No ano económico de 2019 não haverá execução financeira. A despesa prevista para 2020 será inscrita na

rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50234, Fonte de Financiamento 191 e classificação económica 02.02.14.DS.00 da respetiva proposta de Orçamento da RAM para 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/02/21.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 91/2019

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 392/2018, de 17 de setembro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 156, I Série, de 21 de setembro, referentes à “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 9.ª Prorrogação do Prazo Contratual”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	214 917,00€
Ano económico de 2019	321 756,00€
Ano económico de 2020	321 756,00€

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51278, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 4.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2019/02/26.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 92/2019

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 466/2018 de 13 de novembro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 188, I Série, da mesma data, do contrato de empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está implantada a ER 110”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 3 473 593,87
Ano económico de 2018	€ 2 682 217,58
Ano económico de 2019	€ 1 103 411,52

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51533, Fontes de Financiamento 192 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2019/02/26.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 93/2019

de 6 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 140/2018 de 16 de abril e publicada no *Jornal Oficial* n.º 60, I Série, de 19 de abril, referentes ao contrato de “Empreitada de Beneficiação do Túnel Eng.º Duarte Pacheco - ER211”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 1 464 011,72
Ano económico de 2019.....	€ 1 569 868,28

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51385, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2019/02/27.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)